



Publicação Realizada

em 05/07/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital nº 005/2021

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Praça Cívica nº. 01, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.056.778/0001-48, representado pelo Fiscal de Obras e Posturas em suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR**, os senhores, responsáveis dos imóveis descritos abaixo:

**DOS FATOS:** Foi objeto de visita pelos departamentos de vigilância sanitária, controle de epidemia, e pelos fiscais de obras e posturas e foi constatado que o mesmo encontra-se sujo, proveniente a proliferação dos mosquitos da dengue, chikungunya e outras infestações que podem prejudicar a saúde da comunidade,

e requer em regime de URGÊNCIA a limpeza do terreno mencionado no prazo máximo de 48 (horas), desta notificação/intimação, nos termos que estabelece o Código de Posturas, Lei nº 246, artigos 131, §3º, 132, 145, 340, 345, §3º, e Decreto nº 398/2018, notifica-se, ainda, de que se não for procedida com a limpeza o Município de São Simão, Goiás providenciará a limpeza e a mesma será cobrada de vossa senhoria nos termos determinados na Lei que institui o Código de Posturas e Decreto nº 398/2018.

**vale salientar que a Prefeitura e os órgãos de fiscalização notificou a população por meio de propaganda em carro de som e mídias sociais dando o prazo de 15(quinze) dias uteis e o mesmo já terminou.**

Ficam, as vossas senhorias, ciente de que deste edital do auto de infração pode ser apresentada defesa junto ao Município encaminhando-a aos Fiscais de Obras e posturas/procuradoria, no prazo de 48 (horas), pelo e-mail: [fiscalizacao@saosimao.go.gov.br](mailto:fiscalizacao@saosimao.go.gov.br) ou no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

Vale ressaltar, que a Lei Federal nº 13.301/16 (Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, artigo 1º, III e IV), também traça regramentos sobre casos similares.

**ODETE CARLOS MESQUITA**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 63 lote 20, Bairro Vila Bela.

**LUIZ LOPES NETO**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 56 Lote 17, Bairro Vila Bela.

**JOSÉ AMÉRICO DE BARROS MELLO**, responsável do lote situado na Rua 52 Quadra 94 Lote 21, Bairro Vila Bela.

**MANOEL BENTO BRANDÃO**, responsável do lote situado na Rua 40 Quadra 83 Lote 04, Vila Bela.

**CLEONEIDE SOARES PEDROSA FRANCA**, responsável do lote situado na Rua 42, Quadra 83 Lote 07, Bairro Vila Bela.

**NIVALDA RIBEIRO DOMINGUES**, responsável do lote situado na Rua 52 Quadra 69 Lote 04, Bairro Vila Bela.

**ANA KAROLINA GOMES E JOSÉ VITOR G. PINTO**, responsável do lote situado na Viela 50 Quadra 94 Lote 18, Bairro Vila Bela.

**LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO**, responsável do lote situado na Rua 52 Quadra 69 Lote 10, Bairro Vila Bela

**JEOVÁ DA SILVA JÚNIOR**, responsável do lote situado na Viela 50 Quadra 94 Lote 22, Bairro Vila Bela.

**ENES VICENTE DE OLIVEIRA**, responsável do lote situado na Rua 50 Quadra 95 Lote 17, Bairro Vila Bela.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, responsável do lote situado na Rua 54 Quadra 69 Lote 11, Bairro Vila Bela.

**GLAUDÊNIO FERREIRA DE LIMA**, responsável do lote situado na Rua 46 Quadra 72 Lote 08, Bairro Vila Bela.

**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 62 Lote 15, Bairro Vila Bela.

**ELI TEIXEIRA DE CARVALHO**, responsável do lote situado na Rua 50 Quadra 70 Lote 16, Bairro Vila Bela.

**JOSÉ MAURÍCIO DE ARAÚJO**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 62 Lote 13, Bairro Vila Bela.

**GUILHERME BADAUY LAURIA SILVA**, responsável do lote situado na Rua 46 Quadra 73 Lote 10, Bairro Vila Bela.

**NATÁLIA MACEDO ROGÉRIO**, responsável do lote situado na Rua 54 Quadra 92 Lote 16, Bairro Vila Bela.

**ELI TEIXEIRA DE CARVALHO**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 61 Lote 20, Bairro Vila Bela.

**ELI TEIXEIRA DE CARVALHO**, responsável do lote situado na Rua 54 Quadra 92 Lote 12, Bairro Vila Bela.

**CELISMAR SEVERO DE FARIA**, responsável do lote situado na Rua Gomes Quadra 0D Lote 06, Bairro Residencial Vila Bela II.

**JOSÉ CIRILO FILHO**, responsável do lote situado na Rua 52 Quadra 69 Lote 08, Bairro Vila Bela.

**GABRIELA CÂNDIDA SAMPAIO GOUVEIA**, responsável do lote situado na Rua 52 Quadra 94 Lote 09, Bairro Vila Bela.

**ADEMILSON LOPES DE ARAÚJO**, responsável do lote situado na Rua 52 Quadra 94 Lote 05, Bairro Vila Bela.

**NICÁCIO CAPANEMA EZEDER**, responsável do lote situado na Rua 48 Quadra 73 Lote 07, Bairro Vila Bela.

**DARIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, responsável do lote situado na 44 Quadra 57 Lote 18, Bairro Vila Bela.

**ANNIBAL PALIS**, responsável do lote situado na Rua 54 Quadra 79 Lote 19, Bairro Vila Bela.

**RENATA VILELA CUNHA**, responsável do lote situado na Rua 52 Quadra 94 Lote 01, Bairro Vila Bela.

**JACKSON FERREIRA MENDES**, responsável do lote situado na Rua 46 Quadra 57 Lote 15, Bairro Vila Bela.

**NIVALDO DOS REIS SANTOS**, responsável do lote situado na Rua 48 Quadra 73 Lote 05, Bairro Vila Bela.

**VERA LÚCIA DE S. E OUTROS**, responsável do lote situado na Viela 67-A Quadra 100 Lote 08, Bairro Vila Bela.

**CLEONEIDE SOARES PEDROSA FRANCA**, responsável do lote situado na 42 Quadra 83 Lote 07, Bairro Vila Bela.

**ESTANILAU FRANCISCO LEAL**, responsável do lote situado na Rua 42 Quadra 54 Lote 14, Bairro Vila Bela.

**JOSÉ MAURÍCIO DE ARAÚJO**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 62 Lote 13, Bairro Vila Bela.

**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 62 Lote 15, Bairro Vila Bela.

**MARIA DE LOUDES DE JESUS**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 57 Lote 08, Bairro Vila Bela.

**MIGUEL ARANJO PEIXOTO**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 56 Lote 07, Bairro Vila Bela.

**MIGUEL ARCANJO PEIXOTO**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 56 Lote 09, Bairro Vila Bela.

**IVO RODOVALHO**, responsável do lote situado na Rua 40 Quadra 120 Lote 13, Bairro Vila Bela.

**ERIVAN OLIVEIRA DO CARMO**, responsável do lote situado na Rua 44 Quadra 55 Lote 12, Bairro Vila Bela.

Caso não cumpra esta notificação estará sujeito a penalidades prevista em lei.

Em caso de dúvidas procurar a fiscalização de Obras e Posturas ou a Procuradoria do Município, situada no endereço do rodapé desta página.

São Simão-GO, 05 de Julho de 2021.



Keslem Soares Ramos  
Fiscal de Obras e Posturas  
São Simão GO  
Mat. 002947



Auriane Patricia Soares  
Procuradora Geral  
Município de São Simão  
OAB/GO 29.391  
Dec. nº 002/2021